

o mês de Julho de 2020, com inclusão em folha de pagamento; elaborando-se novo demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, observando como termo inicial o mês de OUTUBRO DE 2008 e como termo final a véspera do CADASTRAMENTO, abatendo-se o que já foi pago por força do cumprimento anterior.

6021.2019/0039638-7

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031728965 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0040368-43.2010.8.26.0053, proposta por ROSA TOSHIKO ISHI E OUTROS ANOTE-SE no prontuário dos autores qualificados no doc. 020687477, excluindo-se Elizabeth Nunes Oliveira Dinápoli, Wagner Gonzaga e Silva, Ana Maria Sansiviero, Diva Aparecida Ribeiro, Rosemary Aparecida Bolgheroni dos Santos, Maria Helena Cury, Reinaldo Bispo Pereira, Márcia Cristina Gonçalves Gomes e Terezinha Constantino da Silva; cadastrando-se o percentual alcançado de 9,12% para o mês de AGOSTO DE 2020 (data da intimação), em folha de pagamento dos autores, ressaltando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS acima demonstrados; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de OUTUBRO DE 2005 (prescrição quinquenal), e como termo final a véspera do cadastramento OU data da reestruturação de carreira, observando as reestruturações informadas no doc. 021526918.

6021.2020/0025468-1

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031736541 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0106522-82.2006.8.26.0053, proposta por EDVIGE MAZZUCHELLI TIRICH e outros ANOTE-SE no prontuário dos autores mencionados nas fls. 72/73 do doc. 031323085; cadastrando-se o percentual alcançado de 9,12% para o mês de AGOSTO DE 2020 (data da intimação), em folha de pagamento dos autores, ressaltando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de MARÇO/2001 (prescrição quinquenal), e como termo final a véspera do cadastramento OU da reestruturação de carreira, se anterior, observadas as informações prestadas neste feito.

6021.2019/0043108-5

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031736445 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0019551-21.2011.8.26.0053, proposta por IRAILDES DOS SANTOS LIMA, CARMEM BISPO DA SILVA, INES MARIA DE SOUZA e IRENE DO NASCIMENTO ANOTE-SE no prontuário dos autores mencionados; cadastrando-se o percentual alcançado de 9,12% para o mês de AGOSTO DE 2020 (data da intimação), em folha de pagamento dos autores, ressaltando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS acima demonstrados; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de JUNHO/2006 (prescrição quinquenal), e como termo final a véspera do cadastramento OU da reestruturação de carreira, se anterior, observadas as informações prestadas neste feito (docs. 021539095, 021539265, 021539379 e 021539477).

6021.2020/0023990-9

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031736337 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0127438-06.2007.8.26.0053, proposta por Elías Coutinho de Macedo e outros ANOTE-SE no prontuário dos autores mencionados no item “c”; cadastrando-se o percentual alcançado de 9,12% para o mês de AGOSTO DE 2020 (data da intimação), em folha de pagamento dos autores, ressaltando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS acima demonstrados; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de SETEMBRO/2002 (prescrição quinquenal), e como termo final a véspera do cadastramento, observando as seguintes informações: Elias Coutinho de Macedo, RF: 616.208.83º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/10/1993 teve a denominação do cargo alterada para Médico Classe I Referência QPS13A; OPTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível II Referência ESM10; APOSENTOU- SE em 29/03/2010, no cargo de Especialista em Saúde Médico Nível II Referência ESM8; APOSENTOU- SE em 29/03/2010, no cargo de Especialista em Saúde Médico Nível II Referência ESM8; Maria Dulce Teixeira dos Santos Castro Ferrarri, RF: 558.453.11º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/10/1993 teve a denominação do cargo alterada para Médico Classe I Referência QPS15B; OPTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível III Referência ESM13; APOSENTOU- SE em 03/06/2010, no cargo de Especialista em Saúde Médico Nível III Referência ESM13; OPTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde – Médico Nível III Referência ANSM12; APOSENTOU- SE em 24/10/2017, no cargo de Analista de Saúde – Médico Nível III, Referência ANSM14. Yuri- ca Ono, RF: 583.498.8 (Os vínculos 1 e 2 possuem regime jurídico de ADMITIDO) 3º VÍNCULO – EFETIVO/ATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível II Referência ESM10; OPTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde – Médico Nível III Referência ANSM12; APOSENTOU- SE em 09/03/2018, no cargo de Analista de Saúde – Médico Nível III, Referência ANSM14. Hilda das Dores Jerônimo, RF: 653.495.3 1º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.633/1994 e a partir de 01/08/1994 teve a denominação do cargo alterada para Assis- tente Social Classe I, Referência QPP05A; OPTOU nos termos da Lei 14.591/2007 e a partir de 01/07/2007 teve a denominação do cargo alterada para Esp Assistência e Desenvolvimento So-

cial Nível II, Referência S9; OPTOU nos termos da Lei 16.119/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista Assistência Desenvolvimento Social Nível II, Referência Q10; APOSENTOU- SE em 04/08/2017, no cargo de Analista Assistência Desenvolvimento Social Nível III, Referência Q12. Maria Irene Gerassi, RF: 623.169.11º VÍNCULO – EFETIVO/ATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/01/1994 teve a denominação do cargo alterada para Terapeuta Ocupacional Classe I, Referência QPS11A; OP- TOUTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Nível III, Referência ES11; OPTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde Nível III, Referência ANS13; ATUALMENTE em exercício no cargo de Analista de Saúde Nível IV, Referência ANS16. Heloisa Fátima de Albuquerque Caldeira, RF: 519.634.5 (Os vínculos 1 e 2 possuem regime jurídico de ADMITIDO) 3º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.633/1994 e a partir de 01/08/1994 teve a denominação do cargo alterada para Assistente Social Classe I, Referência QPP05B; OPTOU nos termos da Lei 14.591/2007 e a partir de 01/07/2007 teve a denominação do cargo alterada para Esp Assistência e Desenvolvimento Social Nível III, Referência S11; OPTOU nos termos da Lei 16.119/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analis- ta Assistência Desenvolvimento Social Nível III, Referência Q13; APOSENTOU- SE em 13/01/2016, no cargo de Analista Assis- tência Desenvolvimento Social Nível III, Referência Q14. Tereza Tieko Ishigami Miyake, RF: 605.219.3 1º VÍNCULO – EFETIVO/ DESLIGADO NOMEAÇÃO – no cargo de Médico I, Referência NS01A, com início de exercício em 01/03/1990; OPTOU nos ter- mos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/10/1993 teve a deno- minação do cargo alterada para Médico Classe I, Referência QPS13A; EXONERADO do cargo de Médico Classe I, Referência QPS14A, a partir de 01/06/1994. 3º VÍNCULO – EFETIVO/ATIVO NOMEAÇÃO – no cargo de Médico Classe I, Referência QPS15A, com início de exercício em 14/10/1993; OPTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível II Refe- rência ESM7; OPTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde – Médico Nível II Referência ANSM9; ATUAL- MENTE em exercício no cargo de Analista de Saúde - Médico Nível III, Referência ANS12. 4º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU nos termos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/06/1994 teve a denominação do cargo alterada para Médico Classe I Referência QPS14B; OPTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível III Referência ESM11; OPTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde – Médico Nível III Referência ANSM12; APOSENTOU- SE em 09/02/2019, no cargo de Analista de Saúde – Médico Nível IV, Referência ANSM16. Regina Leonor Menezes Lima de Sousa, RF: 133.245.7(O vínculo 1 possui regime jurídico de ESTATUTÁRIO: Escriturário e os vínculos 2 e 3 de ADMITIDO) 4º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU – nos termos da Lei nº 11.410/1993 e a partir de 01/10/1993 teve a denominação do cargo alterada para Médico Classe I, Referência QPS13B; OPTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível III Refer- ência ESM11; APOSENTOU- SE em 10/03/2011, no cargo de Especialista em Saúde Médico Nível III, Referência ESM11; OP- TOUTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde – Médico Nível III Referência ANSM11. 5º VÍNCULO – EFETIVO/ INATIVO NOMEAÇÃO – no cargo de Médico I, Referência NS01A, em 17/10/1991; OPTOU nos termos da Lei 11.410/1993 e a partir de 01/10/1993 teve a denominação do cargo alterada para Médico Classe I, Referência QPS13A; EXONERADO do car- go de Médico Classe I, Referência QPS16A, a partir de 14/06/1994. Leila Rosa Alcantara de Oliveira, RF: 581.960.1(O vínculo 1 possui regime jurídico de ADMITIDO)2º VÍNCULO – EFETIVO/INATIVO OPTOU – nos termos da Lei nº 11.410/1993 e a partir de 01/10/1993 teve a denominação do cargo alterada para Médico Classe I, Referência QPS13B; OPTOU nos termos da Lei 14.713/08 e a partir de 01/01/2008 teve a denominação do cargo alterada para Especialista em Saúde Médico Nível III Refer- ência ESM11; APOSENTOU- SE em 26/02/2013, no cargo de Especialista em Saúde Médico Nível III, Referência ESM13; OP- TOUTOU nos termos da Lei 16.122/2015 e a partir de 01/05/2014 teve a denominação do cargo alterada para Analista de Saúde – Médico Nível III Referência ANSM13.

6021.2020/0022854-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031736245 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0112003-26.2006.8.26.0053, proposta por ADILSON ROBERTO VIETRI, ALEXANDRE LUIZ CAVLANTI VALDEZ, IVANOR BATISTA DA SILVEIRA, MARIA CECÍLIA DE LIMA ZUVELA PERA, DEVANIR ANTÔNIO DA SILVA, REGINA GALBIATTI DA SILVA FEDATO, JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, MARIA DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA, ORESTE FACCIOLI e SONIA MARIA DA SILVEIRA ANOTE-SE no prontuário dos autores mencionados; cadastrando-se o percentual alcançado de 9,12% para o mês de AGOSTO DE 2020 (data da intimação), em folha de pagamento dos autores, ressaltando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS acima demonstrados; elaborando-se os demons- trativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o mês de MAIO/2001 (prescrição quinquenal), e como termo final a véspera do cadas- tramento OU data da reestruturação de carreira.

6021.2020/008573-1

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031735999 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0026606-23.2011.8.26.0053, proposta por SILVANA BE- ZERRA ANOTE-SE no prontuário dos autores mencionados; cadastrando-se o percentual alcançado de 9,12%; elaborando- se os demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, se o caso, adotando-se como termo inicial o dia 25.07.2006 (prescrição quinquenal), e como termo final DEZEM- BRO/2007, a véspera da reestruturação de carreira.

6021.2020/0022667-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031734999 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0027313-88.2011.8.26.0053, proposta por CLAUDETE DE CAMARGO FERREIRA ANOTE-SE a decisão havida no prontuário do autor mencionado; recalculando-se o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro/95, com base nas Leis Municipais nº. 10.688/88 e 10.722/89, descontando os percentuais já pagos administrativamente e observadas as repercussões da Lei nº 12.397/97; apurando-se as diferenças decorrentes para os me- ses posteriores; cadastrando-se o percentual alcançado para o mês de AGOSTO DE 2020, incluindo-o em folha de pagamento; elaborando-se os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial JULHO/2006 (prescrição quinquenal) e, como termo final, a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO.

6021.2019/0028048-6

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031596893 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1024693-08.2019.8.26.0053, proposta por Marcia Terezinha Lazarini Werebe ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão N01 para o padrão NB1 (Tabela B1),

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

A SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA através da Supervisão de Gestão de Pessoas está recrutando servidores efetivos ou admitidos, nos cargos de:

AGENTE DE APOIO

ASSISTENTE DE GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS

Para trabalharem nas unidades abaixo:

- CPDU / CADASTRO / ATENDIMENTO
- CAF / LICITAÇÃO
- SUPERVISÃO DE FINANÇAS
- GABINETE
- NÚCLEO DE INFORMÁTICA

Necessário conhecimento básicos em Informática, SEI, Simproc, Word, Excell

Os interessados deverão agendar entrevista na Sugesp pelo telefone 2561 - 4417 das 10:00h às 17:00h.

Endereço: Av.: Marechal Tito, 3.012 Itaim Paulista

A movimentação estará condicionada a liberação por parte da Chefia da Unidade sem permuta



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

A SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA através da Supervisão de Gestão de Pessoas, está recrutando servidores efetivos ou admitidos nos cargos de:

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – AGPP

AGENTE DE APOIO

TRABALHAR NO NÚCLEO TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Ter conhecimento básico em:

- ✦Sistemas Operacionais
- ✦Sistemas Microsoft Office
- ✦Manutenção de Computadores: Formatação, Instalação de Software/Drives
- ✦Manutenção/Criação de Redes
- ✦Compartilhamento de Arquivos
- ✦Sistemas da PMSP (Reflection/Simproc/SEI/SIGRC/SIGPEC/SLC/SOF)

Os interessados deverão agendar entrevista na SUGESP, pelo telefone: 2561-4417 das 10:00 às 16:00 h.

ENDERECO: AVENIDA MARECHAL TITO - 3.012 – ITAIM PAULISTA

A movimentação estará condicionada a liberação por parte da Chefia da Unidade sem permuta

estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada :(x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 17.05.2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0024885-1

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031442372 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1065195-86.2019.8.26.0053, proposta por Valmíria Caldas Toledo, Natalia Lopes do Carmo e Simone Caldas da Silva ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alteran- do-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/ periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão N01 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (X) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial no- vembro/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se poste- rior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0026591-8

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031571820 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 007055-34.2018.8.26.0053, proposta por HENRIQUE DA LUZ ESTEVÃO ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da parte autora; alterando-se a base de cálculo do adicional de insalubridade recebido pela autora, para considerar o padrão de vencimento do Quadro de Pessoal de Nível Básico NB-01, a partir de julho de 2020 (data da intimação da decisão judicial), nos termos do título executivo judicial; elaborando-se demons- trativos das diferenças de atrasados decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial o mês de AGOSTO/2014 (pres- crição quinquenal), ou, se posterior, a data de concessão do adicional de insalubridade, e como termo final a véspera do cadastramento.

6021.2018/0018043-9

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 031766849, em cumprimento da sentença, decorrente de decisão proferida, autos n.º 1051441-48.2017.8.26.0053, pro- posta por PAULO EDUARDO RIFF, perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, DETERMINO cessar os descontos a título de imposto de renda do autor em caráter definitivo.

6021.2018/0039942-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031538352 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1038255-21.2018.8.26.0053, proposta por Antonio Carlos Manoel dos Santos; Carlos Alberto do Porto Fischer; Geiza Mascarenhas Santos; Iracema Josefa da Conceição Silva; e Iracilda Aparecida Beraldo Gomes ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido

feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão N01 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada :(x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 06.08.2013 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tute- la antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior; para LEONICE CAIANA DA SILVA Reg. Func.: 604.855.2/2 é Assistente de Saúde - Enfermagem, com jornada de 36 horas, calcular proporcionalmente seu be- nefício, aplicando-se 90% do valor pago à B1J40 (ou comunicar em caso de impossibilidade).

6021.2019/0017771-5

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031216734 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1018590-82.2019.8.26.0053, proposta por Antonio Bianchi, Rosa Maria de Souza Rocha e Valter Prado Januario ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando- -se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/ periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão N01 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada :(X) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial julho/2017 para a autora Rosa Maria de Souza Rocha e abril/2014 para os demais; e como termo final a véspera do ca- dastroamento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADO- RIA, se anterior.

6021.2019/0039782-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031546863 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1038383-07.2019.8.26.0053, proposta por Isaias Theodoro; João Bernardo da Silva; José Gonçalves Figueiredo; Luiz Gon- zaga de Camargo; e Maria Aparecida Leite ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; alterando-se, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/ penosidade a que o autor faz jus do padrão N01 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada :(x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 29.07.2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0054959-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 031513135 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º

autoridade certificadora oficial

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente